



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 115/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDER EDUARDO MULLER CICERI, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	8305
08	SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE
02	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0040.2074	Fiscalização, Controle e Proteção do Meio Ambiente
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.
RECURSO	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	8023
08	SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE
01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0004.2102	Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.
RECURSO	R\$ 2.000,00

Despesa	8008
08	SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE
01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0018.2070	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agric
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 1.000,00

Despesa	8020
08	SEC MUN DE DA AGRICULTUR E MEIO AMBIENTE
01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0047.2071	Desenvolvimento Rural
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 17 de setembro de 2018.

EDER EDUARDO MULLER CICERI
Vice-Prefeito em exercício de
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 17 de setembro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 115/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada visa o pagamento de serviços de terceiros, necessários para a manutenção das atividades do Meio Ambiente.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDER EDUARDO MULLER CICERI
Vice-Prefeito em exercício de
Prefeito Municipal